

## Trabalho apresentado no 20º CBCENF

**Título:** SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA: DESAFIOS PARA O ENFERMEIRO

**Relatoria:** LUDMILA SANTOS OLIVEIRA  
LUDMILA SANTOS DE OLIVEIRA

**Autores:** BRUNO FERREIRA DO SERRADO BARBOSA  
FERNANDA GEISTEIRA CAMACHO PEREIRA  
ALEX MOREIRA GOMES

**Modalidade:** Comunicação coordenada

**Área:** Trabalho, Ética e Legislação profissional

**Tipo:** Pesquisa

**Resumo:**

A SAE representa a organização do cuidado e da atuação do Enfermeiro, sob a forma de planejamento e de execução da assistência a partir de uma abordagem holística e individualizada; sendo integrada por instrumentos, pessoas e método. Uma das condições principais para que a SAE seja considerada implantada, é o desenvolvimento do processo de Enfermagem. Duas de suas cinco fases são privativas do Enfermeiro, previstas na Lei 7498/1986 e na Resolução COFEN 358/2009, o que o faz protagonista principal da SAE. Com o advento do prontuário eletrônico, a documentação e o registro da assistência de Enfermagem tornaram-se de mais fácil operacionalização. Quando o cenário do cuidado for atenção primária, representada pela Estratégia Saúde da Família (ESF), de acordo com a Resolução COFEN 358/2009, a SAE estará relacionada ao desenvolvimento da consulta de Enfermagem. A ausência da SAE gera lacunas nas ações propostas por Protocolos e Legislações do Ministério da Saúde, principalmente no que concerne ao acompanhamento sistematizado das ações desenvolvidas por toda equipe. Isso compromete a assistência, torna o atendimento fragmentado, bem como a continuidade das ações de Enfermagem que fica prejudicada. Os objetivos são: discutir a atuação do enfermeiro da atenção primária na implantação da SAE; comparar legislações para a definição do dimensionamento de pessoal de Enfermagem na ESF; e analisar a melhor configuração da equipe de enfermagem frente às atividades propostas nas Unidades de ESF. A metodologia define-se como estudo reflexivo, qualitativo, desenvolvido através da revisão da legislação vigente acerca do tema, incluindo a Portaria 2488/2012. Neste sentido, o dimensionamento de pessoal de Enfermagem representa uma ferramenta essencial de gerenciamento das atividades da categoria. Na atenção primária, há contradições entre as legislações utilizadas para dimensionar a equipe de Enfermagem, que implicam diretamente na organização do cuidado. Conclui-se que é necessário investir em sistemas e prontuários eletrônicos que auxiliem a manutenção de um banco de dados, repleto de informações que envolvam a história clínica do paciente e garantem o sigilo. Tal condução leva a realização de um trabalho em equipe que favorece ao prognóstico e o prosseguimento do cuidado. Esperamos que o Enfermeiro da ESF desperte o senso crítico e científico no que tange o Exercício profissional, discutindo a adequação do dimensionamento na contribuição efetiva para a implantação da SAE.